



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

## RELATÓRIO FINAL DO CONTRATO nº 00058/2022 - UASG 156678

---

**Contrato No.:** 00058/2022 - UG: 156678 - UFJ  
**Contratante:** 156678 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
26453 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
**Contratada:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**Número do Processo:** 23854.007043/2022-94  
**Vigência início:** 08/12/2022  
**Vigência fim:** 07/06/2023

**O objeto contratual foi entregue à Contratante em sua totalidade?**

Sim

**Foram cumpridas todas as obrigações financeiras junto à Contratada?**

Sim

**O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada foi liberado para o Fornecedor até o encerramento do contrato?**

Não aplicável

**A garantia contratual foi integralmente devolvida para a Contratada?**

Não aplicável

**Grau de satisfação com o desempenho do contrato:**

Alto

**A necessidade formalizada no Planejamento da Contratação (DOD/DFD/ETP/TR/PB) foi plenamente atendida pelo contrato?**

Sim

**Informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação:**

Durante a vigência contratual, a equipe de fiscalização acompanhou a execução dos serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, referentes a treinamentos, sustentação e customizações dos sistemas SIG-UFRN, por meio do monitoramento e da conferência das entregas realizadas pela contratada.

No período de execução do contrato, foram acompanhadas e avaliadas 15 (quinze) Ordens de Serviços, cujas entregas ocorreram em conformidade com as especificações, prazos e demais condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

## RELATÓRIO FINAL DO CONTRATO nº 00058/2022 - UASG 156678

---

De modo geral, a execução contratual atendeu aos objetivos que fundamentaram a contratação, contribuindo para a manutenção, evolução e suporte dos sistemas institucionais, sem registro de ocorrências relevantes que comprometessem a execução dos serviços ou demandassem a adoção de medidas corretivas pela equipe de fiscalização.

Não foram constatados problemas, contratemplos ou descumprimentos contratuais durante a vigência do contrato. Da mesma forma, não houve aplicação de sanções, notificações ou outras medidas administrativas relacionadas à execução contratual.

### **Eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração:**

Como registro para fins de lições aprendidas, verifica-se que o acompanhamento sistemático das Ordens de Serviço e a comunicação entre a contratada, a equipe técnica e a fiscalização contribuíram para o adequado andamento da execução contratual, não sendo identificadas, no período, oportunidades de aprimoramento que demandassem alteração dos procedimentos de fiscalização ou da forma de execução dos serviços.

### **Observação:**

Relatório elaborado com base nas informações constantes do Relatório Final de Fiscalização e Gestão Contratual (Documento SEI/UFJ nº 0608402) assinado por Danilo Vieira Oliveira - Fiscal do contrato e Cleiber Conceição de Lima - Fiscal Substituto do contrato, portaria nº 1100/2022 (0093253).

Jataí/GO, 07/06/2023 - Unidade Gestora: 156678

---

**DANILO VIEIRA OLIVEIRA**

Fiscal Técnico